

Prémio de Arte Edifício dos Leões 2021

Regulamento

1. Apresentação

1.1. O presente Regulamento define as regras do Prémio de Arte Edifício dos Leões, promovido pela Área de Banca Responsável do Banco Santander Totta, S.A. ("Banco"), no âmbito da sua Política de Sustentabilidade.

1.2. O Prémio tem por finalidade reconhecer e apoiar financeiramente artistas promovendo a produção e inovação artística.

2. Deverá ser apresentada 1 obra a concurso, subordinada ao tema: "*A Representação Humana*".

2. Candidatos

Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:

- a) Terem obra produzida na área das artes plásticas, design ou cinema.
- b) Ter recebido formação numa instituição nacional ou internacional reconhecida.

3. Processo de Candidatura

3.1. O prazo para apresentação de candidaturas decorre entre o dia 1 de Novembro e as 23:59 horas (hora de Portugal Continental) do dia 26 de Novembro de 2021.

3.2. As candidaturas deverão ser submetidas no site www.santander.pt

3.3. As candidaturas serão efetuadas através do envio de email para edificiosdosleoes@santander.pt preenchendo e anexando os dados de candidatura, cujo acesso estará disponível no site www.santander.pt. Deverão ser incluídos os seguintes documentos:

- a) CV do(a) candidato(a) em PDF;
- b) Portefólio do candidato com um máximo 10 páginas;

- c) Informação sobre obra a concurso: imagem (mínimo com 300 dpi e 15cm x 15cm), descrição da obra (título, ano, dimensões, características técnicas, descrição do conceito. Máximo: 1 página A4)

3.4. Serão automaticamente excluídas as candidaturas que:

- a) Sejam apresentadas depois do prazo previsto no número 3.1. do presente Regulamento ou por um meio diferente do estabelecido;
- b) Cujo formulário de candidatura não se encontre devidamente preenchido em todos os campos;
- c) Não cumpram os requisitos previstos no presente Regulamento.

4. Júri

4.1. As candidaturas serão analisadas por um júri constituído por 4 individualidades de reconhecida competência.

- . Inês Oom de Sousa: Administradora Banco Santander Totta
- . Cristina Carvalho: Responsável do Edifício dos Leões - Espaço Santander
- . Anísio Franco: Subdiretor Museu Nacional de Arte Antiga
- . Filipa Oliveira: Curadora e Programadora

4.2. Das decisões do júri não caberá recurso.

5. Prémio

5.1. O Santander atribuirá ao 1º classificado um prémio no valor bruto de três mil euros (€ 3.000) e expor a obra a concurso no Edifício dos Leões- Espaço Santander.

Serão igualmente selecionados um 2º e 3º classificados, cujos prémios monetários serão, respetivamente, no valor bruto de mil euros (€ 1.000) com exposição das obras a concurso no Edifício dos Leões – Espaço Santander.

5.2. O prémio será pago por transferência bancária para o IBAN indicado ao Banco pelo vencedor, após o envio de recibo por parte do candidato distinguido.

5.3. O Prémio é anual e durará por tempo indeterminado, podendo o Banco suspender ou terminar a sua atribuição em qualquer momento, sem prejuízo da atribuição e concretização daquele que estiver em concurso no ano dessa interrupção.

6. Critérios de avaliação

Na avaliação dos trabalhos apresentados relevarão os seguintes critérios, sendo estes ponderados da seguinte forma:

- a) Originalidade e inovação;
- b) Qualidade técnica da obra;
- c) Qualidade criativa;
- d) Ligação à realidade e atualidade nacional/internacional

O Prémio não pode ser atribuído a qualquer elemento do Júri em exercício.

7. Exposição

Os três artistas vencedores do Prémio comprometem-se a disponibilizar as obras da sua autoria com que se candidataram ao prémio, para a exposição subordinada ao tema do Retrato, que decorrerá no Edifício dos Leões – Espaço Santander, na Rua do Ouro, 88, em Lisboa.

8. Divulgação

8.1. O resultado do Prémio de Arte Edifício dos Leões será tornado público até dia 3 de Dezembro de 2021, sendo indicado o nome dos artistas vencedores no site do Banco.

8.2. O Banco poderá divulgar o resultado do Prémio em cerimónia pública.

9. Devolução do prémio

Os vencedores comprometem-se a devolver os montantes recebidos nos seguintes casos:

- a) Omissão de quaisquer condições impostas como pressuposto da concessão do prémio.
- b) Obtenção do prémio sem o cumprimento das condições exigidas.

10. Direitos de Comunicação

- 10.1. A apresentação de uma candidatura implica a autorização e concessão, por parte do candidato, a favor do Banco, dos direitos de imagem, comunicação e divulgação em qualquer meio e em qualquer formato, incluindo através da Internet, sem limitação geográfica e para o período máximo atualmente previsto na lei para a proteção dos direitos concedidos (propriedade intelectual), para a inclusão em obras audiovisuais e para integração em bancos de dados ou em suportes do Banco, no âmbito do Prémio de Arte Edifício dos Leões e de acordo com o seu Programa de Sustentabilidade, quando aplicável.

- 10.2. O Candidato garante ser o proprietário dos direitos de propriedade intelectual e que, no âmbito da sua participação no Prémio, cede e, portanto, manterá indemne o Banco e qualquer outra empresa do Grupo Santander face a qualquer reclamação de terceiros derivada do incumprimento da referida garantia.

11. Interpretação do Regulamento

- 1.1. O Banco reserva-se o direito de interpretar, alterar ou revogar o presente Regulamento a qualquer momento, desde que haja causa justificada para o fazer.

- 1.2. Em caso de alteração do presente Regulamento, o Banco compromete-se a notificar os destinatários da modificação dos pressupostos ou, se necessário, do cancelamento da iniciativa, em consequência da revogação do Regulamento.

- 1.3. Os participantes comprometem-se a que todas as informações fornecidas ao Banco sejam completas, precisas e atualizadas.

- 1.4. As decisões do Banco são irrevogáveis e devem ser respeitadas por todos os participantes.

12. Informação sobre o tratamento de dados pessoais

- 12.1. A Entidade responsável pelo tratamento é o Banco Santander Totta, S.A.

12.2. Os dados pessoais dos representantes das Candidaturas, serão tratados pelo Banco quer diretamente quer através de empresas que possam ser subcontratadas para esse efeito unicamente para a gestão das Candidaturas. A base legal é o interesse legítimo do Banco em cumprimento das obrigações previstas nas presentes Condições em atribuir os prémios, bem como, o consentimento prestado pelos representantes das Candidaturas nos termos do presente regulamento. Os dados pessoais não serão usados para outras finalidades.

12.3. Caso consintam, o nome e imagem dos representantes das Candidaturas será divulgado pelo Banco, existindo o direito de retirar o consentimento em qualquer altura sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

12.4. Fica expressamente entendido que todos os dados recolhidos e/ou tratados são condição essencial à participação nas Candidaturas.

12.5. O titular de dados pessoais é o representante de cada Candidatura e a quem os dados dizem respeito.

12.6. O prazo de conservação dos dados pessoais recolhidos e tratados para as finalidades acima referidas respeitará apenas ao período de tempo estritamente necessário ao cumprimento pelo Banco das suas obrigações enquanto responsável pelo tratamento, ou por um prazo mais alargado, se tal for exigido por lei ou regulamento ou se a conservação for necessária para acautelamento de exercício de direitos, designadamente em sede de eventuais processos judiciais.

12.7. O Banco informa ainda de que:

- a) O titular dos dados pessoais tem o direito de acesso aos dados que lhe digam respeito, à sua retificação bem como a solicitar a sua portabilidade e, nos casos em que a lei lhe permite, o direito de se opor ao tratamento, à limitação do tratamento e ao seu apagamento, direitos estes que podem ser exercidos com periodicidade razoável e sem demoras ou custos excessivos através de comunicação escrita devidamente assinada pelo titular dos dados (com respetiva comprovação da sua entrega ao Banco);
- b) O titular dos dados pessoais tem ainda o direito de apresentar reclamações relacionadas com o incumprimento pelo Banco das disposições relativas à proteção e tratamento de dados pessoais junto da Autoridade de Controlo que, nos termos da legislação de proteção e tratamento de dados aplicável, seja competente para o efeito;



c) O Banco obriga-se a respeitar e proteger a confidencialidade de todas as informações relativas ao titular dos dados pessoais, nos termos legalmente estabelecidos, assim como a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de privacidade e de proteção de dados pessoais;

d) O Banco é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais. Qualquer questão relacionada com esta matéria, poderá ser dirigida por escrito para (i) o endereço de correio eletrónico do Encarregado de Proteção de Dados: privacidade@santander.pt, ou para (ii) a seguinte morada: Rua da Mesquita, 6 - Centro Totta, Edifício B, 3C, 1070-238 Lisboa.